



A COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER NO DIA 12 DE JULHO, ÀS 13 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES E POR VIDEOCONFERÊNCIA, COM A SEGUINTE PAUTA:

I. Discussão e votação da ata da 5ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura;

III. Ordem do dia:

a) Discussão e votação de requerimento

- RCC/0115/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de evento para a exibição do documentário "Colapso Anunciado", objetivando proporcionar o debate sobre as condições ambientais, saneamento básico, poluição e mudanças climáticas;

- RCC/0116/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a Reunião Ampliada, com data e local a definir, objetivando discutir o cenário de ações antrópicas que impactam a Lagoa do Sombrio, bem como a Lagoa do Caverá, possibilitando fomentar um diagnóstico atualizado;

- RCC/0117/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de Reunião Ampliada, com data e local a definir, objetivando discutir as atividades de extrativismo e manejo agroflorestal no Estado de Santa Catarina, com a participação do representante do Instituto de Meio Ambiente;

- RCC/0118/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de 12 seminários em todas as regiões, objetivando debater e fomentar a promoção de hortas e compostagem no âmbito escolar.

- RCC/0119/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de 12 seminários em todas as regiões, objetivando debater e fomentar a promoção da transição ecológica, especialmente na promoção da agroecologia para a rizicultura.

b) Discussão e votação de parecer

DEPUTADO MARCOS JOSÉ DE ABREU - MARQUITO

PL./0268/2019 – Autor: Deputado Ivan Naatz - Dispõe sobre a permissão da entrada de animais de estimação de pequeno porte, especificamente cães e gatos, em estabelecimentos comerciais, "shoppings", bares, restaurantes e similares, no âmbito do Estado de Santa Catarina.